



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PRIMEIRA ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS

Entre:

O **Município de Cabeceiras de Basto**, pessoa coletiva n.º 505330334, com sede na Praça da República, n.º 467, concelho de Cabeceiras de Basto, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Luís Teixeira Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **União de Freguesias de Alvite e Passos**, pessoa coletiva n.º 510 834 310, com sede na Rua de S. Pedro, concelho de Cabeceiras de Basto, representada neste ato pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Alvite e Passos, Eng.º Hélio Vaz Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por **Segunda Outorgante**,

E, após aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de fevereiro de 2025 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30 de abril de 2025, é livremente e de boa-fé celebrada a presente **Adenda ao Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos, em 23 de setembro de 2019**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto da modificação do auto

A presente modificação ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos, celebrado em 23 de setembro de 2019 após autorização da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Assembleia Municipal, na sua sessão de 13 de setembro de 2019, e da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de 18 de setembro de 2019, tem por objeto a alteração da sua cláusula primeira.

Cláusula 2.ª

Modificação do auto

A cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Através do presente o Município de Cabeceiras de Basto obriga-se a transferir para a União de Freguesias de Alvite e Passos a quantia de 24.500,00 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros), com vista ao exercício por esta última, da competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizadas na área territorial desta freguesia.
2. A referida quantia de 24.500,00 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros), será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento do Estado para a União de Freguesias de Alvite e Passos, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019.
3. Além do recurso financeiro convencionado, no valor de 24.500,00 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros), os Outorgantes reconhecem não ser necessário que o Município de Cabeceiras de Basto transfira para a União de Freguesias de Alvite e Passos quaisquer recursos humanos e/ou patrimoniais, com vista ao exercício por parte desta última competência em apreço.”

Cláusula 3.ª

Forma da modificação do auto

A presente modificação ao Auto de Transferência de Recursos do Município de Cabeceiras de Basto para a União de Freguesias de Alvite e Passos é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui a primeira adenda àquele auto de transferência de recursos outorgado em 23 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Cláusula 4.^a

Produção de efeitos

A modificação introduzida com a primeira adenda ao auto de transferência de recursos produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025.

Cláusula 5.^a

Publicidade

A modificação ao auto de transferência de recursos é publicitado no sítio da Internet do Primeiro Outorgante, com o endereço www.cabeceirasdebasto.pt e afixado em local próprio das respetivas sedes dos Outorgantes.

A presente Adenda ao Auto de Transferência de Recursos é constituída por 3 (três) folhas, e é feita em duplicado, ambas com valor de originais, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Cabeceiras de Basto, 17 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Presidente da União de Freguesias de Alvite e Passos

(Hélio Vaz Alves)

B
Marina
F
Ana Clara
Z

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, reuniu a Assembleia de Freguesia de Alvite e Passos para a primeira sessão ordinária, sob a presidência de Manuel António de Andrade Teixeira, em substituição de José Carlos Teixeira de Sousa, com a presença dos seguintes membros: Ana Patrícia Vieira Oliveira, Natália Gonçalves Ribeiro, Marina Daniela Teixeira Andrade, Maria de Fátima Teixeira Vieira, Francisco José Leite Carvalho e Ana Bela de Magalhães Leite.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia em exercício de funções, Manuel António de Andrade Teixeira, deu início à reunião e perguntou se alguém queria colocar alguma questão antes da ordem do dia.

Não havendo quem quisesse usar da palavra, encerrou – se este período.

ORDEM DO DIA

PONTO UM: Aprovação da Ata da reunião anterior

No que concerne ao ponto um, procedeu-se à análise da ata anterior, que foi votada e aprovada por unanimidade.

PONTO DOIS: Aprovação da prestação de contas relativa ao ano financeiro de 2024

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia usou da palavra para apresentar o relatório de contas relativo ao ano 2024, o qual, de seguida, foi posto à votação e aprovado por unanimidade.

PONTO TRÊS: Primeira Revisão Orçamental do ano 2025

Hélio Vaz, Presidente da Junta de Freguesia, expôs a revisão orçamental, citando as rubricas que foram reforçadas. Informou ainda que é normal fazer esta revisão orçamental, no mês de abril, pois é necessário distribuir pelas rubricas o saldo que transita do ano anterior.

Posteriormente à intervenção do presidente da Junta de Freguesia, a revisão orçamental foi posta à votação, a qual, foi aprovada por unanimidade.

PONTO QUATRO: Primeira adenda ao auto de transferência de recursos entre o município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos

O senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hélio Vaz, usou da palavra para referir que a primeira adenda ao auto de transferência de recursos entre o município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos consiste num aumento da receita, mais

precisamente, um aumento de quarenta por cento na verba das limpezas. O senhor Presidente da Junta de Freguesia citou que esta adenda foi aprovada em assembleia municipal e em reunião de junta.

Posteriormente à intervenção do presidente da Junta de Freguesia, a Primeira Adenda ao auto de transferência de recursos entre o município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos foi posta à votação, a qual, foi aprovada por unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, quando eram vinte horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião.

E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada.

Ana Jete Fajalmeir Leit
Francisco José Leit Peralho
Manuel António Amador Teixeira
Ana Patrícia Vieira Oliveira
Natália Gonçalves Ribeiro
Mónia de Fátima Teixeira Vieira
Kátia Daniela Teixeira Amador